



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 0508001/2023
Fls.: 13
Rubrica:

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

CORRENTES DE MERCADO DE PRODUTOS/SERVIÇOS

DADOS DA EMPRESA		
NOME EMPRESARIAL:		
CNPJ Nº		
ENDEREÇO:		
CIDADE:	UF:	CEP:
NOME DO RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO:		
CPF:		
ASSINATURA/RUBRICA	DATA DA PESQUISA _ / _ / _	

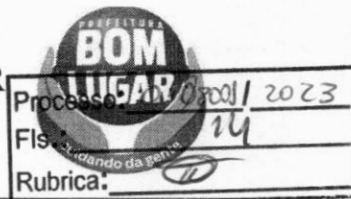
Pelo presente, solicitamos a colaboração dessa pessoa Jurídica no sentido de informar a esta Administração Pública Municipal, os preços unitários e totais para os objetos especificado na planilha abaixo:

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura prestação de serviços de exames especializados de Ultrassonografia e Raio-X, com laudos, de interesse deste Município de Bom Lugar – MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ULTRASSONOGRRAFIA DE ABDOMEN SUPERIOR	1000		
2	ULTRASSONOGRRAFIA DE ABDOMEN TOTAL	1200		
3	ULTRASSONOGRRAFIA DE APARELHO URINARIO	1000		
4	ULTRASSONOGRRAFIA DE PROSTATA POR VIA ABDOMINAL	1000		
5	ULTRASSONOGRRAFIA DE TIREOIDE	800		
6	ULTRASSONOGRRAFIA DE TORAX (EXTRACARDIACA)	500		
7	ULTRASSONOGRRAFIA MAMARIA BILATERAL	800		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



8	ULTRASSONOGRRAFIA OBSTETRICA	1200		
9	ULTRASSONOGRRAFIA PELVICA (GINECOLOGICA)	500		
10	ULTRASSONOGRRAFIA DE ARTICULACAO	500		
11	ULTRASSONOGRRAFIA TRANSVAGINAL	1000		
12	ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS	500		
13	ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER DE FLUXO OBSTETRICO	500		
14	RAIO X DIGITAL EM GERAL	2000		
VALOR TOTAL:				

Prazo de validade desta pesquisa: () 30 dias; () 60 dias; () 90 dias; () ____ dias.

Solicitamos a colaboração dessa pessoa jurídica no sentido de preencher todos os dados requeridos nesta pesquisa a próprio punho (inclusive os preços unitários) ou elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar em até 03 (três) dias úteis a contar do recebimento deste, no Setor de Compras desta Prefeitura Municipal, com sede na Rua Manoel Severo s/n -Centro – Bom Lugar–MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito) às 12:00h (doze horas).

As informações, quando elaboradas por processo eletrônico, poderão ser enviadas para o e-mail: **comprasbomlugar2021@hotmail.com**.

As informações prestadas por essa pessoa jurídica serão utilizadas para obtenção de "planilha de preços de mercado" e servirá para verificação da modalidade de licitação cabível.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Bom Lugar (MA), _____ de _____ de 2023.



JACKELINE DE SOUSA SILVA
CPF: 612.134.603-52
Responsável pelo Setor Compras e Coleta

PESQUISA DE PREÇOS ULTRASSONOGR... Baixar Imprimir Salvar no OneDrive Ocultar email

NOME DO RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO:	
CPF:	
ASSINATURA/RUBRICA	DATA DA PESQUISA _ / _ / _

Pelo presente, solicitamos a colaboração dessa pessoa Jurídica no sentido de informar a esta Administração Pública Municipal, os preços unitários e totais para os objetos especificado na planilha abaixo:

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura prestação de serviços de exames especializados de Ultrassonografia e Raio-X, com laudos, de interesse deste Município de Bom Lugar - MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ULTRASSONOGRAFIA ABDOMEN SUPERIOR DE	1000		
2	ULTRASSONOGRAFIA ABDOMEN TOTAL DE	1200		
3	ULTRASSONOGRAFIA APARELHO URINARIO DE	1000		
4	ULTRASSONOGRAFIA PROSTATA POR VIA DE	1000		

PESQUISA DE PREÇO

SETOR COMPRAS E COLETAS
Para: laboratoriosantaluzia@ Ter, 01/08/2023 11:35

PESQUISA DE PREÇOS ULTRA... 180 KB

Bom dia!
Solicito que, seja providenciada a cotação de preços, referente ao formulário que segue anexo.

Na certeza do pronto atendimento, reitero os mais sinceros votos e gratidão.

At.te,
Prefeitura Municipal de Bom Lugar
Setor de Compras e Coletas

Responder Encaminhar

Processo: 01080001 / 2023
Fis.: 15
Rubrica: [assinatura]

Processo:	05080011 2023
Fls.:	86
Rubrica:	

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.862.947/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/01/2002	
NOME EMPRESARIAL LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SANTA LUZIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.40-2-01 - Laboratórios de anatomia patológica e citológica 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia X 86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética X 86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos 86.40-2-09 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R VITORINO FREIRE	NÚMERO 68	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.740-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO POCAO DE PEDRAS	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (99) 3636-1959	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/08/2023** às **10:47:24** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA	VOLTAR	IMPRIMIR
---------------	--------	----------

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

Outlook Pesquisar

PESQUISA DE PREÇOS ULTRASSONOGR... Baixar Imprimir Salvar no OneDrive Ocultar email

NOME DO RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO:	
CPF:	
ASSINATURA/RUBRICA	DATA DA PESQUISA _ / _ / _

Pelo presente, solicitamos a colaboração dessa pessoa Jurídica no sentido de informar a esta Administração Pública Municipal, os preços unitários e totais para os objetos especificado na planilha abaixo:

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura prestação de serviços de exames especializados de Ultrassonografia e Raio-X, com laudos, de interesse deste Município de Bom Lugar – MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ULTRASSONOGRAFIA ABDOMEN SUPERIOR DE	1000		
2	ULTRASSONOGRAFIA ABDOMEN TOTAL DE	1200		
3	ULTRASSONOGRAFIA APARELHO URINARIO DE	1000		
4	ULTRASSONOGRAFIA PROSTATA POR VIA	1000		

PESQUISA DE PREÇO

SETOR COMPRAS E COLETAS
Para: laboratorio-leaoxiii@h... Ter, 01/08/2023 13:47

PESQUISA DE PREÇOS ULTRA...
180 KB


Bom dia!
Solicito que, seja providenciada a cotação de preços, referente ao formulário que segue anexo.


Na certeza do pronto atendimento, reitero os mais sinceros votos e gratidão.

At.te,
Prefeitura Municipal de Bom Lugar
Setor de Compras e Coletas

Responder Encaminhar

Windows Pesquisar 34°C Ensolarado 15:23 01/08/2023

Processo: 01080011/2023
 Fls.: 13
 Rubrica: 

Processo:	0108001/2023
Fls.:	18
Rubrica:	

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.228.148/0001-34 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/03/2017
NOME EMPRESARIAL CLINICA LEO XIII LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CLINICA LEO XIII LTDA			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.30-5-04 - Atividade odontológica 86.40-2-01 - Laboratórios de anatomia patológica e citológica 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem 86.50-0-02 - Atividades de profissionais de nutrição 86.40-2-04 - Serviços de tomografia 86.40-2-09 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 86.30-5-06 - Serviços de vacinação e imunização humana 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise 93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV RIO BRANCO	NÚMERO 528	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.725-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PEDREIRAS	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO BULHAOBULHAO@HOTMAIL.COM		TELEFONE (86) 9995-2571	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/03/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/08/2023** às **11:10:48** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA
  VOLTAR
  IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

PESQUISA DE PREÇOS ULTRASSONOGR... Baixar Imprimir Salvar no OneDrive Ocultar email



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



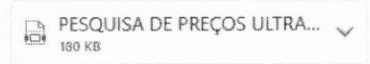
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

CORRENTES DE MERCADO DE PRODUTOS/SERVIÇOS

DADOS DA EMPRESA		
NOME EMPRESARIAL:		
CNPJ Nº		
ENDEREÇO:		
CIDADE:	UF:	CEP:
NOME DO RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO:		
CPF:		
ASSINATURA/RUBRICA	DATA DA PESQUISA	

PESQUISA DE PREÇO

SETOR COMPRAS E COLETAS
Para: santosmgdiagnostico Qua, 16/08/2023 09:15



Bom dia!
Solicito que, seja providenciada a cotação de preços, referente ao formulário que segue anexo.

Na certeza do pronto atendimento, reitero os mais sinceros votos e gratidão.

At.te,
Prefeitura Municipal de Bom Lugar
Setor de Compras e Coleta

Responder Encaminhar

Recursos premium do Outlook Boa tarde! Segue em anexo ordens ...

Processo: 0108001/2023
Fis.: 19
Rubrica:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Processo: 02080091 2023
Fls.: 20
Rubrica:

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.028.791/0001-23 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/04/2013
NOME EMPRESARIAL M. G. A. DOS SANTOS SERVICOS MEDICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MG DIAGNOSTICOS	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia 86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética 86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos 86.40-2-09 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos 86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MANOEL MAXIMO	NÚMERO 13	COMPLEMENTO *****
CEP 65.740-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO POCAO DE PEDRAS
UF MA	ENDEREÇO ELETRÔNICO MARCIOGREYCKGINECOLOGIA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 8450-4878
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/04/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/08/2023 às 16:58:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Outlook Pesquisar

PESQUISA DE PREÇOS ULTRASSONOGR... Baixar Imprimir Salvar no OneDrive Ocultar email

PESQUISA

_ / _ / _

Pelo presente, solicitamos a colaboração dessa pessoa Jurídica no sentido de informar a esta Administração Pública Municipal, os preços unitários e totais para os objetos especificado na planilha abaixo:

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura prestação de serviços de exames especializados de Ultrassonografia e Raio-X, com laudos, de interesse deste Município de Bom Lugar – MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN SUPERIOR	1000		
2	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL	1200		
3	ULTRASSONOGRAFIA DE APARELHO URINARIO	1000		
4	ULTRASSONOGRAFIA DE PROSTATA POR VIA ABDOMINAL	1000		
5	ULTRASSONOGRAFIA DE TIREOIDE	800		
6	ULTRASSONOGRAFIA DE TORAX (EXTRACARDIACA)	500		

PESQUISA DE PREÇO

SETOR COMPRAS E COLETAS
Para: rnunesdosreis@gmail.c Ter, 01/08/2023 11:37

PESQUISA DE PREÇOS ULTRA...
180 KB

Bom dia!
Solicito que, seja providenciada a cotação de preços, referente ao formulário que segue anexo.

Na certeza do pronto atendimento, reitero os mais sinceros votos e gratidão.

At.te,
Prefeitura Municipal de Bom Lugar
Setor de Compras e Coletas

Responder Encaminhar

Recursos premium do Outlook

Bom dia! Solicito que, seja providenciada a cotação de preços, referente ao formulário que segue anexo.

Pesquisar

34°C Ensolarado 15:22 01/08/2023

Processo: 0100011/2023
 Fls.: 24
 Rubrica:

Processo:	0108001/2023
Fls.:	22
Rubrica:	

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 31.961.068/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/11/2018
NOME EMPRESARIAL B M SERVICOS EM GERAL LTDA			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) B M SERVICOS EM GERAL			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 33.12-1-04 - Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.40-2-01 - Laboratórios de anatomia patológica e citológica 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia 86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética 86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos 86.40-2-09 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R 21 DE ABRIL	NUMERO 22	COMPLEMENTO SALA E	
CEP 65.720-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IGARAPE GRANDE	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO RNUNEDOSREIS@GMAIL.COM		TELEFONE (99) 8453-1307	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/11/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/08/2023 às 11:13:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA	VOLTAR	IMPRIMIR
---------------	--------	----------

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

Outlook interface showing an email from SETOR COMPRAS E COLETAS. The email content includes a header for the Prefeitura Municipal de Bom Lugar, Maranhão, and a request for a price quotation form. The form fields are as follows:

CORRENTES DE MERCADO DE PRODUTOS/SERVIÇOS		
DADOS DA EMPRESA		
NOME EMPRESARIAL:		
CNPJ Nº		
ENDEREÇO:		
CIDADE:	UF:	CEP:
NOME DO RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO:		
CPF:		
ASSINATURA/RUBRICA	DATA DA PESQUISA	

The email body text reads: "Bom dia! Solicito que, seja providenciada a cotação de preços, referente ao formulário que segue anexo. Na certeza do pronto atendimento, reitero os mais sinceros votos e gratidão. At.te, Prefeitura Municipal de Bom Lugar, Setor de Compras e Coletas".

Processo: 010801/2023
 Fis.: 23
 Rubrica: [Handwritten Signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Processo:	207001 2023
Fls.:	24
Rubrica:	

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.529.755/0001-74 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/01/2019
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL NOVA CLINICA SERVICOS MEDICOS E LABORATORIO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NOVA CLINICA	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.40-2-01 - Laboratórios de anatomia patológica e citológica 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos 86.40-2-04 - Serviços de tomografia 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia 86.40-2-06 - Serviços de ressonância magnética 86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética 86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos 86.40-2-09 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R DOS REMEDIOS	NÚMERO 401	COMPLEMENTO *****
-------------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 65.020-490	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ATENDIMENTO@NOVACLINICA.COM.BR	TELEFONE (98) 9209-0909
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/01/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/08/2023** às **10:48:45** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Outlook interface showing an email titled "PESQUISA DE PREÇOS ULTRASSONOGR...".

Buttons: Baixar, Imprimir, Salvar no OneDrive, Ocultar email

Subject: PESQUISA DE PREÇO

From: SETOR COMPRAS E COLETAS

To: Para: labclinparaibano@ho... Ter, 01/08/2023 15:21

Attachment: PESQUISA DE PREÇOS ULTRA... 180 KB

Body text:

Boa tarde!

Solicito que, seja providenciada a cotação de preços, referente ao formulário que segue anexo.

Na certeza do pronto atendimento, reitero os mais sinceros votos e gratidão.

At.te,

Prefeitura Municipal de Bom Lugar

Setor de Compras e Coleta

Buttons: Responder, Encaminhar

Table content:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN SUPERIOR	1000		
2	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL	1200		
3	ULTRASSONOGRAFIA DE APARELHO URINARIO	1000		
4	ULTRASSONOGRAFIA DE PROSTATA POR VIA ABDOMINAL	1000		
5	ULTRASSONOGRAFIA DE TIREOIDE	800		
6	ULTRASSONOGRAFIA DE TORAX (EXTRACARDIACA)	500		

Taskbar: Pesquisar, laboratorio_leaoxiii@hotmail.c..., PESQUISA DE PREÇO (Sem assunto), 34°C Ensolarado, 15:23, 01/08/2023

Processo: 0108001/2023
 Fls.: 35
 Rubrica: [Signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Processo: 0308001/2023
Fls.: 26
Rubrica:

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.936.498/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/07/2007
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
LUENRIQUE CAMPOS FREIRE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LABCLIN CENTRO DIAGNOSTICO	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.40-2-02 - Laboratórios clínicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
- 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
- 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
- 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
- 86.40-2-01 - Laboratórios de anatomia patológica e citológica
- 86.40-2-04 - Serviços de tomografia
- 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia
- 86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética
- 86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos
- 86.40-2-09 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos
- 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição
- 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise
- 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia
- 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R 7 DE SETEMBRO	NÚMERO 649	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 65.670-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PARAIBANO	UF MA
--------------------------	----------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (99) 8177-9751
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/07/2007
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/08/2023 às 15:16:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

COTAÇÃO DE PREÇOS SANTA LUZIA.pdf | Baixar | Imprimir | Salvar no OneDrive

CORRENTES DE MERCADO DE PRODUTOS/SERVIÇOS		
DADOS DA EMPRESA		
NOME EMPRESARIAL: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SANTA LUZIA LTDA		
CNPJ Nº 04.862.947/0001-62		
ENDEREÇO: RUA VITORINO FREIRE, 68		
CIDADE: POÇÃO DE PEDRAS	UF: MA	CEP: 65740-000
NOME DO RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO: EMANOEL ELOS MARTINS BARROS BANDEIRA		
CPF: 018673213-94		
ASSINATURA/RUBRICA 	DATA DA PESQUISA 01/08/23	

Pelo presente, solicitamos a colaboração dessa pessoa Juridica no sentido de informar a esta Administração Pública Municipal, os preços unitários e totais para os objetos especificado na planilha abaixo:

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura prestação de serviços de exames especializados de Ultrassonografia e Raio-X, com laudos, de interesse deste Município de Bom Lugar - MA.

PESQUISA DE PREÇO


At.te,
Prefeitura Municipal de Bom Lugar
Setor de Compras e Coletas

Manoel Bandeira
<laboratoriosantaluzia@hotmail.com>
Para: Você Qua, 02/08/2023 11:33

COTAÇÃO DE PREÇOS SANT...
1 MB

Prezados, seguem em anexo cotação de preços do nosso laboratório,

Atenciosamente,
Emanoel Bandeira.

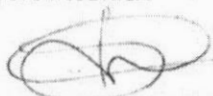
Processo: 0108001/2023
Fls.: 27
Rubrica: 

Outlook

Pesquisar

Restringir-se Agora

COTAÇÃO DE PREÇOS.pdf Baixar Imprimir Salvar no OneDrive Ocultar email

NOME EMPRESARIAL: CLINICA LEÃO XIII		
CNPJ Nº 27.228.148/0001-34		
ENDEREÇO: AV. RIO BRANCO N528		
CIDADE: PEDREIRAS	UF: MA	CEP:65.725-000
NOME DO RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO: LEANDRO COSTA SAMPAIO LEITE		
CPF:007.120.213-70		
ASSINATURA/RUBRICA	DATA DA PESQUISA	
	____/____/____	

Pelo presente, solicitamos a colaboração dessa pessoa Jurídica no sentido de informar a esta Administração Pública Municipal, os preços unitários e totais para os objetos especificado na planilha abaixo:

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura prestação de serviços de exames especializados de Ultrassonografia e Raio-X, com laudos, de interesse deste Município de Bom Lugar – MA.

PESQUISA DE PREÇO

SETOR COMPRAS E COLETAS
Bom dia! Solicito que, ... Ter, 01/08/2023 13:47

LX Laboratorio Leao XIII <l...>
leaoxiii@hotmail.com>
Para: Você Sex, 11/08/2023 11:10

COTAÇÃO DE PREÇOS.pdf
344 KB

Bom dia...
Conforme solicitado, Email respondido.


Att: Leandro Costa Sampaio Leite
Diretor executivo

Enviado do Outlook

Recursos premium do Outlook

CONTRUTORA SAO LUCAS
ORDEN DE SERVIÇO

33°C Ensolarado 13:45
14/08/2023

Processo: 0108001/2023
Fls.: 28
Rubrica: 

mg diagnostico cotacao.pdf Baixar Imprimir Salvar no OneDrive

DADOS DA EMPRESA		
NOME EMPRESARIAL: M. G. A. DOS SANTOS SERVIÇOS MEDITOS LTDA		
CNPJ Nº 18.028.791/0001-23		
ENDEREÇO: Rua Manoel Máximo, nº 13		
CIDADE: POÇÃO DE PEDRAS	UF: MA	CEP: 65.740-000
NOME DO RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO: MÁRCIO GREICK ALVES DOS SANTOS		
CPF: 983.819.973-72		
ASSINATURA/RUBRICA	DATA DA PESQUISA	
	<u>16/08/23</u>	

Pelo presente, solicitamos a colaboração dessa pessoa Jurídica no sentido de informar a esta Administração Pública Municipal, os preços unitários e totais para os objetos especificado na planilha abaixo:

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura prestação de serviços de exames especializados de Ultrassonografia e Raio-X, com laudos, de interesse deste Município de Bom Lugar, MA

PESQUISA DE PREÇO 2

MS MGDIAGNOSTICO Sant <santosmgdiagnostico@gmail.com>
Para: Você Qua, 16/08/2023 14:13

mg diagnostico cotacao.pdf 716 KB

segue anexo

Responder Encaminhar

Processo: 010001/2023
Fls.: 39
Rubrica:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

CORRENTES DE MERCADO DE PRODUTOS/SERVIÇOS

DADOS DA EMPRESA		
NOME EMPRESARIAL:		
CNPJ Nº		
ENDEREÇO:		
CIDADE:	UF:	CEP:
NOME DO RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO:		
CPF:		
ASSINATURA/RUBRICA	DATA DA PESQUISA	

PESQUISA DE PREÇO

SETOR COMPRAS E COLETAS
Para: ATENDIMENTO@NOV Qua, 02/08/2023 10:52



Bom dia!
Solicito que, seja providenciada a cotação de preços, referente ao formulário que segue anexo.

Na certeza do pronto atendimento, reitero os mais sinceros votos e gratidão.

At.te,
Prefeitura Municipal de Bom Lugar
Setor de Compras e Coletas

Para enviar esta mensagem novamente, clique aqui.

Processo: 010001/2023
Fis.: 30
Rubrica: [assinatura]

PESQUISA DE PREÇOS ULTRASSONOGR... Baixar Imprimir Salvar no OneDrive Ocultar email

		PESQUISA			
		_ / _ / _			

Pelo presente, solicitamos a colaboração dessa pessoa Jurídica no sentido de informar a esta Administração Pública Municipal, os preços unitários e totais para os objetos especificado na planilha abaixo:

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura prestação de serviços de exames especializados de Ultrassonografia e Raio-X, com laudos, de interesse deste Município de Bom Lugar – MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ULTRASSONOGRAFIA ABDOMEN SUPERIOR DE	1000		
2	ULTRASSONOGRAFIA ABDOMEN TOTAL DE	1200		
3	ULTRASSONOGRAFIA APARELHO URINARIO DE	1000		
4	ULTRASSONOGRAFIA PROSTATA POR VIA ABDOMINAL DE	1000		
5	ULTRASSONOGRAFIA TIREOIDE DE	800		
6	ULTRASSONOGRAFIA TORAX (EXTRACARDIACA) DE	500		

PESQUISA DE PREÇO

SETOR COMPRAS E COLETAS
Para: labclinparaibano@ho... Ter, 01/08/2023 15:21

PESQUISA DE PREÇOS ULTRA... 180 KB

Boa tarde!
Solicito que, seja providenciada a cotação de preços, referente ao formulário que segue anexo.

Na certeza do pronto atendimento, reitero os mais sinceros votos e gratidão.

At.te,
Prefeitura Municipal de Bom Lugar
Setor de Compras e Coleta

Responder Encaminhar

Processo: 010200112023
Fls.: 31
Rubrica:

PESQUISA DE PREÇOS ULTRASSONOGR... Baixar Imprimir Salvar no OneDrive Ocultar email

NOME DO RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO:	
CPF:	
ASSINATURA/RUBRICA	DATA DA PESQUISA _ / _ / _

Pelo presente, solicitamos a colaboração dessa pessoa Jurídica no sentido de informar a esta Administração Pública Municipal, os preços unitários e totais para os objetos especificado na planilha abaixo:

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura prestação de serviços de exames especializados de Ultrassonografia e Raio-X, com laudos, de interesse deste Município de Bom Lugar – MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ULTRASSONOGRAFIA ABDOMEN SUPERIOR DE	1000		
2	ULTRASSONOGRAFIA ABDOMEN TOTAL DE	1200		
3	ULTRASSONOGRAFIA APARELHO URINARIO DE	1000		
4	ULTRASSONOGRAFIA PROSTATA POR VIA DE	1000		

PESQUISA DE PREÇO

SETOR COMPRAS E COLETAS
 Para: rnunesdosreis@gmail.com Ter, 01/08/2023 11:37

PESQUISA DE PREÇOS ULTRA... 180 KB

Bom dia!
 Solicito que, seja providenciada a cotação de preços, referente ao formulário que segue anexo.

Na certeza do pronto atendimento, reitero os mais sinceros votos e gratidão.

At.te,
 Prefeitura Municipal de Bom Lugar
 Setor de Compras e Coletas

Responder Encaminhar

Processo: 0108001/2023
 Fls.: 32
 Rubrica:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
 Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
 C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 10800/2023
 Fls.: 33
 Rubrica: [assinatura]

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

CORRENTES DE MERCADO DE PRODUTOS/SERVIÇOS

DADOS DA EMPRESA		
NOME EMPRESARIAL: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SANTA LUZIA LTDA		
CNPJ Nº 04.862.947/0001-62		
ENDEREÇO: RUA VITORINO FREIRE, 68		
CIDADE: POÇÃO DE PEDRAS	UF: MA	CEP: 65740-000
NOME DO RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO: EMANUEL ELOS MARTINS BARROS BANDEIRA		
CPF: 018673213-94		
ASSINATURA/RUBRICA 	DATA DA PESQUISA <u>01/08/23</u>	

Pelo presente, solicitamos a colaboração dessa pessoa Jurídica no sentido de informar a esta Administração Pública Municipal, os preços unitários e totais para os objetos especificado na planilha abaixo:

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura prestação de serviços de exames especializados de Ultrassonografia e Raio-X, com laudos, de interesse deste Município de Bom Lugar – MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ULTRASSONOGRRAFIA DE ABDOMEN SUPERIOR	1000	150,00	150.000,00
2	ULTRASSONOGRRAFIA DE ABDOMEN TOTAL	1200	190,00	228.000,00
3	ULTRASSONOGRRAFIA DE APARELHO URINARIO	1000	150,00	150.000,00
4	ULTRASSONOGRRAFIA DE PROSTATA POR VIA ABDOMINAL	1000	150,00	150.000,00
5	ULTRASSONOGRRAFIA DE TIREOIDE	800	150,00	120.000,00
6	ULTRASSONOGRRAFIA DE TORAX (EXTRACARDIACA)	500	330,00	165.000,00
7	ULTRASSONOGRRAFIA MAMARIA BILATERAL	800	170,00	136.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



8	ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICA	1200	150,00	180.000,00
9	ULTRASSONOGRAFIA PELVICA (GINECOLOGICA)	500	150,00	75.000,00
10	ULTRASSONOGRAFIA DE ARTICULACAO	500	170,00	85.000,00
11	ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL	1000	150,00	150.000,00
12	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS	500	350,00	175.000,00
13	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER DE FLUXO OBSTETRICO	500	350,00	175.000,00
14	RAIO X DIGITAL EM GERAL	2000	120,00	240.000,00
VALOR TOTAL:			2.179.000,00	

Prazo de validade desta pesquisa: () 30 dias; (X) 60 dias; () 90 dias; () ____ dias.

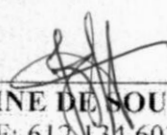
Solicitamos a colaboração dessa pessoa jurídica no sentido de preencher todos os dados requeridos nesta pesquisa a próprio punho (inclusive os preços unitários) ou elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar em até 03 (três) dias úteis a contar do recebimento deste, no Setor de Compras desta Prefeitura Municipal, com sede na Rua Manoel Severo s/n -Centro – Bom Lugar-MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito) às 12:00h (doze horas).

As informações, quando elaboradas por processo eletrônico, poderão ser enviadas para o e-mail: comprasbomlugar2021@hotmail.com.

As informações prestadas por essa pessoa jurídica serão utilizadas para obtenção de "planilha de preços de mercado" e servirá para verificação da modalidade de licitação cabível.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Bom Lugar (MA), 02 de Agosto de 2023.



JACKELINE DE SOUSA SILVA
CPF: 612.134.603-52
Responsável pelo Setor Compras e Coleta





Processo: 03080051/2023
Fls.: 35
Rubrica:

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

CORRENTES DE MERCADO DE PRODUTOS/SERVIÇOS

DADOS DA EMPRESA		
NOME EMPRESARIAL: CLINICA LEÃO XIII		
CNPJ Nº 27.228.148/0001-34		
ENDEREÇO: AV. RIO BRANCO N528		
CIDADE: PEDREIRAS	UF: MA	CEP: 65.725-000
NOME DO RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO: LEANDRO COSTA SAMPAIO LEITE		
CPF: 007.120.213-70		
ASSINATURA/RUBRICA 	DATA DA PESQUISA 11/08/2023	

Pelo presente, solicitamos a colaboração dessa pessoa Jurídica no sentido de informar a esta Administração Pública Municipal, os preços unitários e totais para os objetos especificado na planilha abaixo:

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura prestação de serviços de exames especializados de Ultrassonografia e Raio-X, com laudos, de interesse deste Município de Bom Lugar – MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ULTRASSONOGRRAFIA DE ABDOMEN SUPERIOR	1000	R\$150,00	R\$150.000,00
2	ULTRASSONOGRRAFIA DE ABDOMEN TOTAL	1200	R\$150,00	R\$180.000,00
3	ULTRASSONOGRRAFIA DE APARELHO URINARIO	1000	R\$120,00	R\$120.000,00
4	ULTRASSONOGRRAFIA DE PROSTATA POR VIA ABDOMINAL	1000	R\$100,00	R\$100.000,00
5	ULTRASSONOGRRAFIA DE TIREOIDE	800	R\$120,00	R\$96.000,00
6	ULTRASSONOGRRAFIA DE TORAX (EXTRACARDIACA)	500	R\$330,00	R\$165.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

Rua Manoel Severo, Centro Administrativo

C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

Processo: 0108001/2023
Fls.: 36
Rubrica:

7	ULTRASSONOGRRAFIA MAMARIA BILATERAL	800	R\$100,00	R\$80.000,00
8	ULTRASSONOGRRAFIA OBSTETRICA	1200	R\$120,00	R\$144.000,00
9	ULTRASSONOGRRAFIA PELVICA (GINECOLOGICA)	500	R\$120,00	R\$60.000,00
10	ULTRASSONOGRRAFIA DE ARTICULACAO	500	R\$180,00	R\$90.000,00
11	ULTRASSONOGRRAFIA TRANSVAGINAL	1000	R\$100,00	R\$100.000,00
12	ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS	500	R\$380,00	R\$190.000,00
13	ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER DE FLUXO OBSTETRICO	500	R\$380,00	R\$190.000,00
14	RAIO X DIGITAL EM GERAL	2000	R\$120,00	R\$240.000,00
VALOR TOTAL:				

Prazo de validade desta pesquisa: () 30 dias; () 60 dias; (X) 90 dias; () _____ dias.

Solicitamos a colaboração dessa pessoa jurídica no sentido de preencher todos os dados requeridos nesta pesquisa a próprio punho (inclusive os preços unitários) ou elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar em até 03 (três) dias úteis a contar do recebimento deste, no Setor de Compras desta Prefeitura Municipal, com sede na Rua Manoel Severo s/n -Centro – Bom Lugar–MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito) às 12:00h (doze horas).

As informações, quando elaboradas por processo eletrônico, poderão ser enviadas para o e-mail: **comprasbomlugar2021@hotmail.com**.

As informações prestadas por essa pessoa jurídica serão utilizadas para obtenção de "planilha de preços de mercado" e servirá para verificação da modalidade de licitação cabível.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Bom Lugar (MA), 01 de agosto de 2023.

JACKELINE DE SOUSA SILVA

CPF: 612.134.603-52

Responsável pelo Setor Compras e Coleta



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 0108001/2023

Fls.: 37

Rubrica:

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
CORRENTES DE MERCADO DE PRODUTOS/SERVIÇOS

DADOS DA EMPRESA		
NOME EMPRESARIAL: M. G. A. DOS SANTOS SERVIÇOS MEDITOS LTDA		
CNPJ Nº 18.028.791/0001-23		
ENDEREÇO: Rua Manoel Máximo, nº 13		
CIDADE: POÇÃO DE PEDRAS	UF: MA	CEP: 65.740-000
NOME DO RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO: MÁRCIO GREICK ALVES DOS SANTOS		
CPF: 983.819.973-72		
ASSINATURA/RUBRICA 	DATA DA PESQUISA <u>16/08/23</u>	

Pelo presente, solicitamos a colaboração dessa pessoa Jurídica no sentido de informar a esta Administração Pública Municipal, os preços unitários e totais para os objetos especificado na planilha abaixo:

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura prestação de serviços de exames especializados de Ultrassonografia e Raio-X, com laudos, de interesse deste Município de Bom Lugar – MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN SUPERIOR	1000	150,00	150.000,00
2	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL	1200	170,00	204.000,00
3	ULTRASSONOGRAFIA DE APARELHO URINARIO	1000	130,00	130.000,00
4	ULTRASSONOGRAFIA DE PROSTATA POR VIA ABDOMINAL	1000	130,00	130.000,00
5	ULTRASSONOGRAFIA DE TIREOIDE	800	150,00	120.000,00
6	ULTRASSONOGRAFIA DE TORAX (EXTRACARDIACA)	500	300,00	150.000,00
7	ULTRASSONOGRAFIA MAMARIA BILATERAL	800	150,00	120.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 000/2023
Fls.: 28
Rubrica:

8	ULTRASSONOGRRAFIA OBSTETRICA	1200	130,00	156.000,00
9	ULTRASSONOGRRAFIA PELVICA (GINECOLOGICA)	500	130,00	65.000,00
10	ULTRASSONOGRRAFIA ARTICULACAO DE	500	150,00	75.000,00
11	ULTRASSONOGRRAFIA TRANSVAGINAL	1000	130,00	130.000,00
12	ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS	500	300,00	150.000,00
13	ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER DE FLUXO OBSTETRICO	500	300,00	150.000,00
14	RAIO X DIGITAL EM GERAL	2000	100,00	200.000,00
VALOR TOTAL:				1.930.000,00

Prazo de validade desta pesquisa: () 30 dias; (X) 60 dias; () 90 dias; () ___ dias.

Solicitamos a colaboração dessa pessoa jurídica no sentido de preencher todos os dados requeridos nesta pesquisa a próprio punho (inclusive os preços unitários) ou elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar em até 03 (três) dias úteis a contar do recebimento deste, no Setor de Compras desta Prefeitura Municipal, com sede na Rua Manoel Severo s/n -Centro – Bom Lugar-MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito) às 12:00h (doze horas).

As informações, quando elaboradas por processo eletrônico, poderão ser enviadas para o e-mail: comprasbomlugar2021@hotmail.com.

As informações prestadas por essa pessoa jurídica serão utilizadas para obtenção de "planilha de preços de mercado" e servirá para verificação da modalidade de licitação cabível.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Bom Lugar (MA), 16 de Agosto de 2023.


JACKELINE DE SOUSA SILVA

CPF: 612.134.603-52

Responsável pelo Setor Compras e Coleta



TRIZIDELA DO VALE
 PROC. 2305001/2022
 FLS. 028
 RUB. Y

Processo: 0108001/2023
 Fls.: 110
 Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
 CNPJ Nº 11.424.417/0001-06
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXAMES CARDIOLÓGICOS								
ITEM	DESCRIÇÃO	PROCEDIMENTO	QUANT.	UND	VALOR UNITÁRIO - TABELA SUS (R\$)	VALOR ACRESCIMO R\$	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	CATETERISMO CARDÍACO	02.11.02.001-0	100	UND	614,72	2.835,28	3.450,00	345.000,00
2	ELETROCARDIOGRAMA	02.11.02.003-6	220	UND	5,15	31,85	37,00	8.140,00
3	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS	02.05.02.004-0	200	UND	39,60	198,40	238,00	47.600,00
4	ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORÁCICA	02.05.01.003-2	200	UND	39,94	190,06	230,00	46.000,00
5	MONITORAMENTO PELO SISTEMA HÓLTER 24 HS (3 CANAIS)	02.11.02.004-4	300	UND	30,00	118,00	148,00	44.400,00
6	MONITORIZAÇÃO AMBULATORIAL DE PRESSÃO ARTERIAL (M.A.P.A)	02.11.02.005-2	90	UND	10,07	139,93	150,00	13.500,00
7	TESTE DE ESFORÇO / TESTE ERGOMÉTRICO	02.11.02.006-0	205	UND	30,00	170,00	200,00	41.000,00
VALOR TOTAL								545.640,00

EXAMES NEUROLÓGICOS								
ITEM	DESCRIÇÃO	PROCEDIMENTO	QUANT.	UND	VALOR UNITÁRIO - TABELA SUS (R\$)	VALOR ACRESCIMO R\$	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
8	ELETRONEUROGRAMA QUANTITATIVO COM MAPEAMENTO (EEG)	02.11.05.005-9	300	UND	25,00	125,00	150,00	45.000,00
9	ELETRONEUROMIÓGRAMA (ENMG)	02.11.05.008-3	580	UND	27,00	469,00	496,00	287.680,00
VALOR TOTAL								332.680,00

EXAMES ORTOPÉDICOS								
ITEM	DESCRIÇÃO	PROCEDIMENTO	QUANT.	UND	VALOR UNITÁRIO - TABELA SUS (R\$)	VALOR ACRESCIMO R\$	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
10	ULTRASSONOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO	02.05.02.006-2	740	UND	24,20	123,80	148,00	109.520,00
VALOR TOTAL								109.520,00

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
 CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br

JACQUELINE AMORIM ANCHIETA BORGES DA SILVA:0202927298
 5

EVANDRO LEAL DE ABREU:91583691391



TRIZIDELA DO VALE
 PROC. 2305001/2022
 FLS. 029
 RUB. f

ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
 CNPJ Nº 11.424.417/0001-06
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: 0108001/2023
 Fls.: 41
 Rubrica: 0

EXAMES DE HORMÔNIOS								
ITEM	DESCRIÇÃO	PROCEDIMENTO	QUANT.	UND	VALOR UNITÁRIO - TABELA SUS (R\$)	VALOR ACRESCIMO R\$	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
11	DOSAGEM DE ESTRADIOL	02.02.06.016-0	110	UND	10,15	9,35	19,50	2.145,00
16	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	02.02.06.023-3	110	UND	7,89	8,22	16,11	1.772,10
17	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	02.02.06.024-1	110	UND	8,97	8,03	17,00	1.870,00
18	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	02.02.06.025-0	110	UND	8,96	8,07	17,03	1.873,30
19	DOSAGEM DE PARATORMONIO	02.02.06.027-6	130	UND	43,13	11,36	54,49	7.083,70
22	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	02.02.06.039-0	130	UND	8,71	8,79	17,50	2.275,00
23	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	02.02.06.034-9	130	UND	10,43	9,96	20,39	2.650,70
26	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	02.02.06.038-1	130	UND	11,60	11,03	22,63	2.941,90
27	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	02.02.06.037-3	130	UND	8,76	11,09	19,85	2.580,50
28	TESTE DE ESTIMULO PROLACTINA TSH APOS TRH	02.02.06.040-3	130	UND	12,01	194,49	206,50	26.845,00
VALOR TOTAL								52.037,20

EXAMES DIVERSOS								
ITEM	DESCRIÇÃO	PROCEDIMENTO	QUANT.	UND	VALOR UNITÁRIO - TABELA SUS (R\$)	VALOR ACRESCIMO R\$	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
30	COLPOSCOPIA	02.11.04.002-9	200	UND	3,38	152,62	156,00	31.200,00
31	ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA (ENDOSCOPIA)	02.09.01.003-7	800	UND	48,16	219,84	268,00	214.400,00
32	COLONOSCOPIA (COLOSCOPIA)	02.09.01.002-9	190	UND	112,66	372,34	485,00	92.150,00
33	VIDEOLARINGOSCOPIA	02.09.04.004-1	190	UND	45,50	298,50	344,00	65.360,00
34	ESCANOMETRIA	02.04.06.003-6	170	UND	7,77	107,23	115,00	19.550,00
35	ESPIROMETRIA OU PROVA DE FUNCAO PULMONAR COM BRONCODILATADOR	02.11.08.005-5	170	UND	6,36	358,64	365,00	62.050,00
36	RESSONANCIA MAGNETICA DE CRANIO	02.07.01.006-4	70	UND	288,75	323,25	592,00	41.440,00

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
 CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br

JACQUELINE AMORIM ANCHIETA BORGES DA SILVA 02029272966
 Assessoria de Planejamento e Gestão
 Avenida de Brasília, nº 100 - Centro - Trizidela do Vale - Maranhão - CEP: 65.727-000
 Fone: (98) 3333-1111 - Fax: (98) 3333-1112
 E-mail: contabilidade@trizideladovale.ma.gov.br

EVANDRO LEAL DE ABREU: 915 83691391
 Assinado digitalmente por EVANDRO LEAL DE ABREU:91583691391
 DN: cn=EVANDRO LEAL DE ABREU, o=91583691391, ou=Trizidela do Vale, ou=Maranhão, ou=Gov.br
 Data: 2023.01.19 11:42:13-0200
 Fluxo PDF: Fluxo Versão: 12.0.1



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 11.424.417/0001-06
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TRIZIDELA DO VALE
 PROC. 2305001/2022
 FLS. 032
 RUB

Processo:	01080031/2023
Fls.:	24
Rubrica:	<i>[assinatura]</i>

- 6.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 6.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 6.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 6.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 6.7. O reajuste será realizado por apostilamento.
- 6.8. Os valores dos serviços contratados, referenciados pela Tabela SUS (SAI/ SIH), estarão sujeitos às correções, com base nos valores determinados pelo Ministério da Saúde e autorizado pela Secretária Municipal

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

7.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução

8. CLÁUSULA OITAVA – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto presente Contrato será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se a aceitar e cumprir todas as condições constantes deste contrato, demais especificações do Contrato, consoante às determinações das leis 8.666/93 e 8.080/90, com

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
 CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br

JACQUELINE AMORIM ANCHIETA BORGES DA SILVA:02029272965
Assinado digitalmente por JACQUELINE AMORIM ANCHIETA BORGES DA SILVA em 20/02/2023 às 11:54:53-0300. Documento assinado eletronicamente. O documento foi assinado digitalmente por JACQUELINE AMORIM ANCHIETA BORGES DA SILVA em 20/02/2023 às 11:54:53-0300. Para obter o texto em PDF, clique em "Assinar" no ícone "Assinar" no topo da página.

EVANDRO LEAL DE ABREU:91583691391
Assinado digitalmente por EVANDRO LEAL DE ABREU em 20/02/2023 às 11:54:53-0300. Documento assinado eletronicamente. O documento foi assinado digitalmente por EVANDRO LEAL DE ABREU em 20/02/2023 às 11:54:53-0300. Para obter o texto em PDF, clique em "Assinar" no ícone "Assinar" no topo da página.

[assinatura]



TRIZIDELA DO VALE
 PROC. 2305001/2022
 FLS. 033
 RUB

Processo: 0108005 / 2023
 Fls.: 15
 Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 11.424.417/0001-06
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

possibilidade de rescisão ou denúncia quando os serviços não forem executados de acordo com o Contrato, no caso de descumprimento de quaisquer cláusulas pactuadas.

I – Prestação de serviço dos exames diagnósticos, contemplando a implantação, operação, realização dos procedimentos diagnósticos e a entrega dos laudos, integrados à monitoração do processo, desde sua origem ao produto final.

II – Realizar os procedimentos diagnósticos da tabela SAI/SUS na modalidade em que for solicitada;

III – Para a execução desses serviços e visando a qualidade e agilidade de todo o processo, a CONTRATADA será responsável pelo fornecimento de toda a equipe médica, administrativa e técnica; por sistemas, por todos os insumos, impressos e material de consumo específico tais como: medicamentos pertinentes aos serviços, descartáveis, documentação dos exames e laudos, impressos, material de administração e dos equipamentos médicos.

IV – Realizar mensalmente os exames solicitados, de pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, sem restrição quanto à origem dos pacientes;

V – Elaborar mapas de produção e gráficos de interesse, conforme solicitação da CONTRATANTE, informando mensalmente os resultados alcançados;

VI – Obedecer às demandas e diretrizes da CONTRATANTE para agendamento, marcação e realização dos exames;

VII – Manter o armazenamento e guarda dos exames e seus backups, atendendo integralmente as regras estabelecidas na Resolução nº 1.821/2007 e Parecer nº 10/2009 do Conselho Federal de Medicina. Ao encerramento do contrato, motivado ou imotivadamente, todos os exames e resultados, bem como seus arquivos físicos e eletrônicos deverão ser transferidos para a CONTRATANTE, sem quaisquer restrições à leitura ou acesso e sem nenhum ônus adicional.

VIII – Encaminhar a CONTRATANTE, no início do contrato, um cronograma anual de manutenção preventiva com a programação das visitas preventivas, informando a data da visita, para avaliação e aprovação dos equipamentos da CONTRATADA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

I - Dirimir as dúvidas do prestador do serviço sobre o objeto da contratação, no tocante às divergências ou inovações na política administrativa e assistencial do Sistema de Saúde do Município de Trizidela do Vale, notificando-o por escrito a respeito de irregularidades detectadas na execução dos serviços

II - Realizar auditorias e perícias nos procedimentos, obedecendo aos princípios estabelecidos no Código de ética da categoria;

III - Repassar aos usuários as orientações necessárias para a realização de exames e informações recebidas do prestador do serviço referentes aos dias, horários e endereços de atendimento;

IV - Realizar o pagamento de acordo com a meta alcançada pela contratada;

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br

JACQUELINE AMORIM ANCHIETA BORGES DA SILVA: 02029272965
Assinado eletronicamente por JACQUELINE AMORIM ANCHIETA BORGES DA SILVA em 20/02/2023 às 10:05:00. Certificação por meio de Assinatura Eletrônica. Documento assinado digitalmente por JACQUELINE AMORIM ANCHIETA BORGES DA SILVA em 20/02/2023 às 10:05:00. Para obter o texto assinado digitalmente, clique em "Assinar".

EVANDRO LEAL DE ABREU: 91583691391
Assinado eletronicamente por EVANDRO LEAL DE ABREU em 20/02/2023 às 11:44:54. Certificação por meio de Assinatura Eletrônica. Documento assinado digitalmente por EVANDRO LEAL DE ABREU em 20/02/2023 às 11:44:54. Para obter o texto assinado digitalmente, clique em "Assinar".



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 11.424.417/0001-06
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2305001/2022
FLS. 036
RUB. K

Processo: 0107001/2023
Fls.: 18
Rubrica:

habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato prejuízo não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da administração à continuidade do contrato.

- 20.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 20.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no ar. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 20.5. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos conforme o caso:
- 20.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 20.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 20.5.3. Indenizações e multas.

21. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

- 21.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 21.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.
- 21.2.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 21.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

22. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – VEDAÇÕES

- 22.1. É vedado à CONTRATADA:
- 22.1.1. Cauionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 22.1.2. Interromper a execução contratual sob a alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

23. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

- 23.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002; do Decreto 10.024/2019 de 10.09.2019; da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br

JACQUELINE AMORIM ANCHETA BORGES DA SILVA:02029272 965

EVANDRO LEAL DE ABREU:91 583691391



TRIZIDELA DO VALE
 PROC. 2305001/2022
 FLS. 037
 RUB. K

Processo: 010001/2023
 Fls.: 49
 Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
 CNPJ Nº 11.424.417/0001-06
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e 147, de 2014 e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

24. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

24.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

25. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

25.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pedreiras (MA), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Município de Trizidela do Vale (MA), 19 de janeiro de 2023.

Fabiana Meireles do Nascimento Medeiros
 Secretária Municipal de Saúde
 CPF nº 036.082.723-30
 Portaria nº 08/2021-GP
 Pela CONTRATANTE

EVANDRO LEAL DE
 ABREU:91583691391

Assinado digitalmente por EVANDRO LEAL DE ABREU:91583691391
 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla vs. OU=2063715000148, OU=9066Confirmitas, CN=Certificado FF A3, DN=EVANDRO LEAL DE ABREU:91583691391
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localização:
 Data: 2023.01.19 11:50:14-0300
 Forti PDF Reader Versão: 12.0.1

BIOCENRO LTDA
 CNPJ sob nº 18.746.153/0001-48
 Evandro Leal de Abreu
 CPF nº 915.836.913-91
 Pela CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: 066.903.183-62
 CPF nº: Gabrielly Freitas dos Santos
 Nome: JACQUELINE AMORIM ANCHIETA BORGES DA SILVA:02029272965
 CPF nº: 624.066.383-24

Assinado digitalmente por JACQUELINE AMORIM ANCHIETA BORGES DA SILVA:02029272965
 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA MPAS vs. OU=31075512000140, OU=Valdeonoferrinas, CN=Certificado FF A1, CN=JACQUELINE AMORIM ANCHIETA BORGES DA SILVA:02029272965
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localização:
 Data: 2023.01.19 12:11:21-0300
 Forti PDF Reader Versão: 12.0.1

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
 CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.338.224/0001-24



Processo nº 01112022
Fls nº 50
Visto e

CONTRATO Nº 02.0203.005.22/2023

Processo: 01080031/2023
Fls.: 50
Rubrica: [assinatura]

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011112022
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2022
TERMO DE CONTRATO Nº 02.0203.005.22/2023

TERMO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO QUE ENTRE SI FIRMAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SANEAMENTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA B.M SERVIÇOS EM GERAL.

O Município de Esperantinópolis, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento/Fundo Municipal de Saúde**, com sede na Rua Claudio Carneiro, S/N – Centro, CEP: 65.750-000, centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 11.338.224/0001-24, neste ato representado pelo **JOELSON RIBEIRO BEZERRA Secretário Municipal de Saúde e Saneamento**, nomeado pela Portaria nº 008/2021, de 03/02/2021, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **B.M SERVIÇOS EM GERAL**, CNPJ 31.961.068/0001-60 com Endereço Rua 21 de Abril, nº22, sala E, Bairro: Centro, CEP: 65.720-000, Igarape Grande-MA, denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhor Jose Raimundo Vieira Neto sócio administrador, portador da Cédula de Identidade nº 32490235-9 SESP-MA e CPF nº 516276043-91, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 011112022, e o resultado final do Chamamento Público nº 005/2022, com fundamento na Lei nº 10.520, 2002, Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a para a prestação de serviços na realização de exames de imagem (ultrassom, colposcopia, eletrocardiograma) e exames laboratoriais, de acordo com a TABELA SUS – Sistema Único de Saúde, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Credenciamento identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital de Chamamento Público nº 005/2022, com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.

1.2. Discriminação do objeto:

1.2.1. GRUPO 2: EXAMES DE IMAGEM:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	02.05.02.003	ULTRASSONOGRRAFIA DE ABDÔMEN SUPERIOR	UND	500	R\$ 24,20	R\$ 12.100,00
2	02.05.02.004	ULTRASSONOGRRAFIA DE ABDÔMEN TOTAL	UND	2500	R\$ 37,95	R\$ 94.875,00

Rua Claudio Carneiro, S/N – Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 11.338.224/0001-24
Esperantinópolis – MA



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.338.224/0001-24



Processo nº 01112002
Fls nº 693
Visto
Processo: 0508001/2023
Fls.: 51

3	02.05.02.005	ULTRASSONOGRRAFIA DE APARELHO URINÁRIO	UND	300	R\$ 24,20	R\$ 7.260,00
4	02.05.02.010	ULTRASSONOGRRAFIA DE PRÓSTATA POR VIA ABDOMINAL	UND	300	R\$ 24,20	R\$ 7.260,00
5	02.05.02.012	ULTRASSONOGRRAFIA DE TIREOIDE	UND	400	R\$ 24,20	R\$ 9.680,00
6	02.05.02.009	ULTRASSONOGRRAFIA MAMARIA BILATERAL	UND	400	R\$ 24,20	R\$ 9.680,00
7	02.05.02.014	ULTRASSONOGRRAFIA OBSTÉTRICA	UND	950	R\$ 24,20	R\$ 22.990,00
13	03.03.07.005	ENDOSCOPIA	UND	800	R\$ 47,25	R\$ 37.800,00
VALOR TOTAL						R\$ 201.645,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

- 2.1. O prazo de vigência será até 31 de dezembro do corrente ano.
- 2.2. Para fins de prorrogação, será considerado o limite previsto no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

- 3.1. O valor total estimado deste contrato é de R\$ 201.645,00 (duzentos e um mil seiscientos e quarenta e cinco reais).
- 3.2. Já estão incluídas no preço total todas as despesas e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, na dotação abaixo discriminada:

02-Poder Executivo
0209 - Fundo Municipal de Saúde
10 122 0002 2.055 - Manut. e Func. do Fundo Municipal de Saúde-FMS
3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Juridica

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 5.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Rua Claudio Carneiro, S/N - Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 11.338.224/0001-24
Esperantinópolis - MA



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.338.224/0001-24



Processo nº 0412022
Fls nº 684
Visto
Processo: 0108001/2023
Fls.: 52
Rubrica:

- 5.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 5.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 5.3.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 5.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 5.7. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 5.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 5.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 5.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 5.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no município, salvo por motivo de economicidade ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.338.224/0001-24



Fls nº 695
Visto e

Processo:	0100001/2023
Fls.:	53
Rubrica:	

5.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

6. CLÁUSULA SEXTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

- 6.1. Os serviços credenciados serão executados de forma indireta, em regime de empreitada, por preço unitário.
- 6.2. A prestação dos serviços dar-se-ão no estabelecimento da Credenciada mediante requisição expedida pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, ficando assegurado ao paciente tratamento idêntico ao dispensado aos particulares. Qualquer tipo de discriminação dará causa a instalação de processo administrativo para aplicação das sanções previstas na Lei 8.666/93, garantida a defesa prévia.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Todas as despesas diretas, indiretas, funcionários em geral, combustível/transporte, alimentação, estadia, benefícios, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais necessários para o fiel cumprimento do contrato, sem qualquer exceção, correrão por conta exclusiva dos Laboratórios e Clínicas Credenciados.
- 7.2. O laboratório Credenciado além das demais responsabilidades previstas neste Projeto Básico e seus anexos obrigar-se-á:
 - I - Organizar-se técnica e administrativamente, de modo a cumprir com eficiência o objeto desta contratação.
 - II - Realizar os exames constantes na Tabela SUS, parte integrante deste Projeto Básico, prioritariamente, de acordo com as necessidades surgidas.
 - III - Permitir e facilitar à Credenciante o acompanhamento e verificação dos serviços em realização, o que não isentará o Credenciado de suas responsabilidades.
- 7.3. A Credenciada deve permitir o acompanhamento e a fiscalização da Contratante ou da comissão designada para tal, sempre que solicitada.
- 7.4. A Credenciada deverá de imediato, quando solicitado, apresentar documentos, prontuários e demais informações necessárias ao acompanhamento da execução do contrato.
- 7.5. A Credenciada deverá atender os pacientes com dignidade, respeito, de modo universal e igualitário.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.338.224/0001-24



Processo: 0111/2023
Fls nº 686

Visto	12
Processo:	0108001/2023
Fls.:	54
Rubrica:	

- 7.6. A Credenciada será responsável por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier a causar aos pacientes encaminhados para exames.
- 7.7. A Credenciada deverá manter-se em dia com todas as condições de habilitação, licenças, alvarás e, além disso, comunicar à Prefeitura qualquer alteração em seus dados cadastrais.
- 7.8. Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos todas as obrigações assumidas por força do Contrato gerado.
- 7.9. Permitir o acesso dos responsáveis da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento para supervisionar e acompanhar a execução da prestação dos serviços do contrato.
- 7.10. O Laboratório Credenciado obriga-se à prestação de serviços de exames laboratoriais à vista da apresentação, pelo interessado devidamente identificado com documento oficial, da autorização expedida pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.
- 7.11. Realizar o atendimento somente quando o paciente estiver de posse da autorização de exame, que será expedida em 02 (duas) vias, sendo que a 2.ª (segunda) via será retida pelo Laboratório Credenciado para posterior conferência com a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, na qual obterá a assinatura da parte interessada comprovando que esta retirou o exame solicitado.
- 7.12. Responsabilizar-se pela entrega dos exames laboratoriais à própria parte interessada, a qual a encaminhará ao médico solicitante.
- 7.13. Apresentar relatório mensal com as guias de requisição devidamente autorizadas, com nome dos pacientes e procedimentos realizados, para conferência da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.
- 7.14. Manter, através de seus responsáveis, e empregados, irrepreensível comportamento, discrição e polidez no trato e atendimento dos usuários, respondendo pela idoneidade moral de seus empregados destacados para o atendimento dos serviços de que trata o presente credenciamento.
- 7.15. O Credenciado deverá comunicar, por escrito e de imediato, qualquer irregularidade que seja atribuída a terceiro relativo à prestação desses serviços.
- 7.16. Manter relação atualizada de seus empregados, junto à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, que a qualquer tempo, poderá exigir a comprovação das suas responsabilidades.
- 7.17. Sujeitar-se as exigências da Saúde Pública, autoridades municipais, estaduais e federais.
- 7.18. Cumprir as normas, regulamentos, circulares, ordens de serviço, etc., emanadas da Secretaria Municipal de Saúde, bem como, de outras autoridades estaduais ou federal, no que se refere a manter-se regular à prestação de serviços ora contratados, com os quais o Credenciado declara estar de acordo.
- 7.19. Manter instalações adequadas para o cumprimento do contrato contendo todo equipamento e pessoal necessário para o atendimento de qualidade e presteza a todos os pacientes encaminhados.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.338.224/0001-24



Processo n.º 010800J N131023
Fls. n.º 55

Processo:	010800J N131023
Fls.:	55
Rubrica:	

- 7.20. Garantir o atendimento aos usuários na condição de urgência ou emergência, independentemente do limite fixado pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Comunicar a empresa credenciada toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação de serviços, objeto deste edital.
- 8.2. Efetuar o pagamento à empresa credenciada no prazo estipulado no edital.
- 8.3. Fornecer ao PACIENTE as guias de requisição de exames devidamente preenchidas, carimbadas, autorizadas e assinadas, por médico, informando os laboratórios/clínicas credenciadas.
- 8.4. Zelar pelo cumprimento rigoroso das normas, cláusulas e condições estabelecidas no termo de credenciamento, bem como fornecer todas as informações relacionadas ao seu objeto.
- 8.5. Providenciar o pagamento, após a prestação dos serviços, observadas as disposições estabelecidas no item próprio.
- 8.6. Notificar, por escrito, o credenciado a respeito de advertência porventura a ele dirigida ou quaisquer irregularidades constatadas na execução dos serviços, anexando cópia ao respectivo procedimento administrativo.
- 8.7. Elaborar e manter atualizada a listagem dos prestadores credenciados.

9. CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 9.1. Os serviços só serão recebidos depois de certificados pela Secretaria solicitante, observada as especificações e exigências contidas no Termo de Referência, e ainda, a consistência e a exatidão da Nota Fiscal discriminativa, com a descrição, em hora, dos serviços e peças, com seus respectivos valores.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - REAJUSTE

- 10.1. O valor dos procedimentos indicados não sofrerá reajuste no período de vigência do contrato, salvo de ocorrer alteração nos valores da Tabela SUS, pelo Ministério da Saúde.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

- 11.1. Será indicado um Fiscal de Contrato para o acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços.
- 11.2. O Fiscal do contrato, deverá manter o controle de todos os serviços realizados através das requisições, a empresa contratada também deverá manter consigo uma das vias da Ordem de Serviço.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

- 12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.338.224/0001-24



Processo n.º 044202
Fls n.º 698
Visto e

Processo: 0108001/2023
Fls.: 56
Rubrica: [assinatura]

12.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

12.2.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela empresa credenciada caracterizará sua inadimplência implicando, segundo a gravidade, em multa nos termos da Lei nº 8.666/93, reajustada até o momento da cobrança, descontado de logo, quando do pagamento da fatura apresentada pelo credenciado, ou se por este motivo impossível, será cobrada judicialmente.

13.2. A aplicação de multa, segundo o caso, não eximirá a empresa credenciada de sofrer outras sanções previstas na lei nº 8.666/93, especialmente as previstas no art. 87, I a IV.

13.3. As multas não tem caráter compensatório, são independentes e cumulativas e não eximem a credenciada da prestação do serviço nos termos deste Edital.

13.4. Em qualquer dos casos em que incorra aplicação de sanção, será sempre garantido o contraditório e a ampla defesa, sempre em processo administrativo específico.

13.5. Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços o Município de Esperantinópolis, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos credenciados as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

13.6. Advertência, por escrito que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo da contratada;

13.7. Multa conforme limites abaixo especificados:

a) **multa de 0,3% (zero vírgula três por cento)**, por dia de atraso, na execução do objeto, até no máximo **15 (quinze) dias**, uma vez comunicados oficialmente, calculados sobre o valor da parcela a ser entregue, por ocorrência;

b) **multa de 5% (cinco por cento)** em caso de recusa da Adjudicatária em reparar as irregularidades detectadas e efetivamente apontadas pelo responsável indicado para fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços

c) **multa de 10% (dez por cento)** sobre o valor da parcela a ser entregue em caso de atraso superior a **15 (quinze) dias** na execução do objeto ou no cumprimento das obrigações contratuais, com possível rescisão contratual.

13.8. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.338.224/0001-24



Processo: 010800/1/2023
Fls.: 57
Rubrica:

Processo: 0111222
Fls nº 698
Visto

própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - VEDAÇÕES

14.1. É vedado à CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob a alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO DESCREDENCIAMENTO/RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. O Contrato de Credenciamento poderá ser denunciado por qualquer das partes, a qualquer tempo, desde que haja comunicação à outra parte, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

15.2. O Credenciante reserva-se o direito de descredenciar o Laboratório/Clinica Credenciado independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

I- Quando o Credenciado falir, entrar em recuperação judicial ou for dissolvida.

II- Quando deixar de realizar os serviços determinados e/ou programados, ou recusar atendimento sem justificativa aceita.

III- Quando o Credenciado ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia e anuência expressa do Credenciante.

IV- Quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte do Credenciado, bem como, pelo descumprimento dos padrões de qualidade exigidos para o atendimento.

V- Demais hipóteses mencionadas nos Artigos 78, 79 e 80 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

VI- No caso de dolo, culpa simulação ou fraude na execução do Contrato.

VII- Quando o valor total das multas previstas atingirem o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) da média de valores recebidos durante a execução do Contrato.

VIII- Por cobrança dos usuários de qualquer valor pelo atendimento realizado com base neste Contrato e pela impossibilidade de prestar serviços na forma estabelecida pela respectiva entidade de classe.

IX- O descredenciamento, quando motivado por qualquer dos casos acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

X- Os serviços deverão ser prestados pela parte notificante até expirado o prazo de aviso prévio, salvo se a outra parte o dispensar.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.338.224/0001-24



Processo n.º 0108001/2023
Fls n.º 58
Visto _____

Processo:	<u>0108001/2023</u>
Fls.:	<u>58</u>
Rubrica:	<u>[assinatura]</u>

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 08, de 2014, no Decreto Municipal nº 08, de 2016, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei Complementar 147, de 2014 e na Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Esperantinópolis (MA), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Município de **Esperantinópolis (MA)**, 02 de março de 2023.

Joelson Ribeiro Bezerra
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria: 008/2021
Pela CONTRATANTE

[assinatura]
B.M SERVIÇOS EM GERAL
CNPJ 31.961.068/0001-60
José Raimundo Vieira Neto
CPF nº 516276043-91
Pela CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

[assinatura]
Nome: _____
CPF n.º: 607.878.793-42

[assinatura]
Nome: _____
CPF n.º: 059.084.383-20



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

FOLHA Nº 409
Nº PROC. 030 201/2023
Rubrica G

Processo: 0308001/2023
Fls.: 59
Rubrica: [assinatura]

Processo Administrativo nº 020201/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 23/03/2023
ABERTURA: 09:00 HORAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023- PREGÃO ELETRÔNICO 019/2023 - SRP

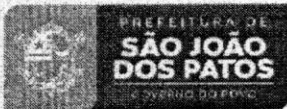
ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES CLÍNICOS DE IMAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020201/2023. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 12 (doze) dias do mês de abril do ano de 2023, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA**, reuniram-se na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, o Sr. **KAIRO COELHO DE SOUSA CORREA**, Secretário Municipal de Saúde, responsável pelos Registros de Preços da Secretaria Municipal de Saúde, denominado: ORDENADOR DE DESPESAS e ÓRGÃO GERENCIADOR da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023** e o Senhor: **CONEGUNDES PEREIRA DA SILVA FILHO**, portador do CPF nº 338.694.133-87, RG nº 747654 SSP-PI, representante da empresa: **CLINOP - CLINICA DE ORTOPEDIA E PEDIATRIA LTDA**, inscrita no CPNJ sob o Nº **03.508.627/0001-46**, localizada na Rua Raimundo de Castro, Nº 692, Bairro: Centro, Floriano – PI - CEP: 64.800-104, respectivamente, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, em face das propostas vencedora apresentada no Pregão Eletrônico nº 019/2023- SRP, cuja ata e demais atos foi homologado pelas autoridades administrativas, **RESOLVE**: Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS do item da empresa vencedora, conforme dados abaixo, para Contratação de empresa para a futura e eventual prestação de serviços de realização de Exames clínicos de Imagem para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO ELETRÔNICO N. 019/2023 – Sistema de Registro de Preços - SRP, bem como da proposta comercial da PROMITENTE CONTRATADA.

Dados da Empresa: Razão Social: CLINOP - CLÍNICA DE ORTOPEDIA E PEDIATRIA LTDA	
CNPJ: 03.508.627/0001-46	Inscrição Estadual:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

FOLHA Nº	430
Nº PROC.	03020412023
Processo:	0100011 2023
Fls.:	60
Rubrica:	

Endereço: Rua Raimundo de Castro, nº 692, Bairro: Centro, Floriano/PI, CEP: 64.800-104	Inscrição Municipal: 31272
Tel./Fax: (89)3552-1999	EMAIL:

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- II. Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 20 (vinte) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.
- III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 019/2023 - SRP.
- V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
- VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
- VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, sendo vedada sua prorrogação, exceto seja editado novo regramento pelos órgãos oficiais durante a vigência da mesma.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

FOLHA Nº 415
Nº PROC. 020201/2023
unicel
Rubrica

Processo: 0308001/2023
Fls.: 64
Rubrica:

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	V. UNIT.	V. GLOBAL
1	Tomografia do Crânio	180	R\$ 351,00	R\$ 63.180,00
2	Tomografia dos Orbitais	80	R\$ 351,00	R\$ 28.080,00
3	Tomografia de Abdômen Superior	240	R\$ 351,00	R\$ 84.240,00
4	Tomografia do Torax	150	R\$ 351,00	R\$ 52.650,00
5	Tomografia de Pelves	120	R\$ 351,00	R\$ 42.120,00
6	Tomografia do Abdômen Total	240	R\$ 552,00	R\$ 132.480,00
7	Tomografia do quadril Esquerdo	50	R\$ 351,00	R\$ 17.550,00
8	Tomografia do quadril Direito	50	R\$ 351,00	R\$ 17.550,00
9	Tomografia da Coluna Lombar	120	R\$ 351,00	R\$ 42.120,00
10	Ultrassonografia Tireoide	120	R\$ 62,50	R\$ 7.500,00
11	Ultrassonografia Transvaginal	240	R\$ 57,50	R\$ 13.800,00
12	Ultrassonografia Obstetra	1.200	R\$ 47,00	R\$ 56.400,00
13	Ultrassonografia Abdômen Total	300	R\$ 65,00	R\$ 19.500,00
14	Ultrassonografia Renal	100	R\$ 80,00	R\$ 8.000,00
15	Ultrassonografia Pélvica	100	R\$ 70,00	R\$ 7.000,00
16	Ultrassonografia Mamaria	280	R\$ 70,00	R\$ 19.600,00
17	Ultrassonografia Próstata	280	R\$ 75,00	R\$ 21.000,00
18	Ultrassonografia Abdômen Superior	240	R\$ 75,00	R\$ 18.000,00
19	Ultrassonografia Bolsa Escrotal	120	R\$ 80,00	R\$ 9.600,00
20	Exame Colposcopia	180	R\$ 125,00	R\$ 22.500,00
TOTAL				R\$ 682.870,00

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

FOLHA Nº	412
Nº PROC.	0202.01/2023
Processo:	2020051/2023
Fls.:	62
Rubrica:	

solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão ELETRÔNICO nº 019/2023 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar uma único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

FOLHA Nº	413
Nº PROC.	020201/202
Processo:	012011/2023
Fls.:	63
Rubrica:	

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA deverá:

- I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

- I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
- IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

PLANO Nº	414
Nº PROL.	020201/2023
Rubrica	unicel
Processo	1402001/2023
Fls.:	64
Rubrica:	

V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de SAO JOÃO DOS PATOS - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;

II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

III - Advertência.

IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

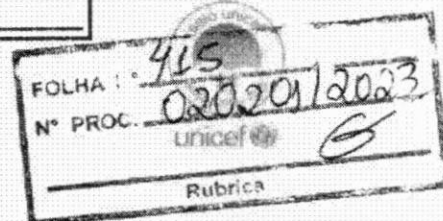
V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de SAO JOÃO DOS PATOS - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.



Processo: 210700J/1/2023
Els.: 65
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

- I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
- II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
- III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

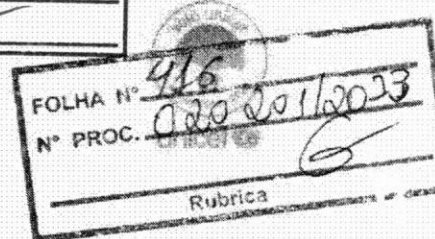
CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.



Processo: 0108001/2023
Fls.: 66
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33



DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 019/2023 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO nº 019/2023 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

São João dos Patos - MA, 12 de abril de 2023.

SÉCRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
KAIRO COELHO DE SOUSA CORREA
Secretária Municipal de Saúde
ÓRGÃO GERENCIADOR

CLINOP CLINICA DE ORTOPEdia E PEDIATRIA LTDA:03508627000146
Assinado de forma digital por CLINOP CLINICA DE ORTOPEdia E PEDIATRIA LTDA:03508627000146
Dados: 2023.04.13 14:24:05 -03'00'

CLINOP - CLÍNICA DE ORTOPEdia E PEDIATRIA LTDA
CNPJ Nº 03.508.627/0001-46

Representante: Conegundes Pereira da Silva Filho
CPF nº 338.694.133-87, RG nº 747654 SSP-PI

FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO



Processo: 03020031/2023
Fls.: 67
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

FOLHA Nº: 417
Nº PROC.: 030201/2023
Rubrica:

TESTEMUNHAS:

Cláudia Silveira Caroline Lurdes
CPF: 931.557.603-97

Dircei Francisco Cordeiro Mendes
CPF: 038.556.643-31



PREF. MUN. DE VITÓRIA DO
MEARIM - MA.

Folha nº 000625

Proc. Adm.: 010924/2022

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM - MA
CNPJ nº 05.646.807/0001-10
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: 010800J/2023

Fls.: 68

Rubrica: [assinatura]

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 023/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010924/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Aos vinte e sete dias do mês de dezembro de 2022, o **MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO MEARIM - MA**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM - MA**, situada à Avenida Carlos Raimundo Figueiredo, s/n, Bairro Manijituba, CEP 65.350-000 - Vitória do Mearim - MA, sob CNPJ nº 05.646.807/0001-10, neste ato representada pelo (a) **Secretário (a) Municipal de Saúde**, o Sr. **TECIO BRUNO E SILVA MACIEL**, nomeado(a) pela **Portaria nº 005, de 01 de Janeiro de 2021**, CPF: 053.284.443-29, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e demais normas legais aplicáveis, considerando o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022**, resolve registrar os preços, **ADJUDICADO** a empresa **SHALOM DIAGNOSTICOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF nº 18.579.443/0001-44, com sede na RUA FREI HERALDO 11 CASA C CEP 65.707-000 CENTRO PIO XII - MA, neste ato representada por seu representante legal, Sr.(a) **JOSE LINHARES DA SILVA DE OLIVEIRA**, Portador do RG, sob o nº. 014869232000-5 SSP/MA, e CPF nº 778.748.972-34, **HOMOLOGADO** pelo Sr. (a). **TECIO BRUNO E SILVA MACIEL, SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE SAÚDE.**

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem como objeto o **Registro de Preço para Eventual e Futura Contratação de empresa especializada em prestação de serviços em consultas médicas de especialidades e exames de diagnóstico por imagem, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Vitória do Mearim/MA.** Conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência. Do Edital do **Pregão Eletrônico nº 023/2022**, que é parte integrante desta Ata.

2. LOCAL DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO

2.1. Conforme Termo de Referência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM - MA
CNPJ nº 05.646.807/0001-10
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Carlos Raimundo Figueiredo, s/n, Bairro Manijituba, CEP 65.350-000 - Vitória do Mearim - MA



PREF. MUN. DE VITÓRIA DO
MEARIM - MA.

Folha nº 000628

Proc. Adm.: 010924/2022

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM - MA
CNPJ nº 05.646.807/0001-10
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: 0108001/2023
Fls.: 69
Rubrica:

3. DO BENEFICIÁRIO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

3.1. EMPRESA BENEFICIÁRIA: SHALOM DIAGNOSTICOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 18.579.443/0001-44, no Valor total de R\$3.781.052,00 (TRÊS MILHÕES SETECENTOS E OITENTA E UM MIL E CINQUENTA E DOIS REAIS).

3.2. Os preços registrados, o quantitativo e as especificações do objeto da licitação referente à proposta da beneficiária desta Ata, estão registrados conforme segue:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNI	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	ENDOSCOPIA	UND	500	R\$ 305,90	R\$ 152.950,00
2	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA EM GERAL	UND	4000	R\$ 231,89	R\$ 927.560,00
3	ELETRCARDIOGRAMA	UND	3000	R\$ 74,01	R\$ 222.030,00
4	RAIOS X EM GERAL	UND	6000	R\$ 81,41	R\$ 488.460,00
5	CONSULTAS COM ESPECIALISTAS	UND	5000	R\$ 152,95	R\$ 764.750,00
6	ULTRASONOGRAFIA EM GERAL	UND	4000	R\$ 118,41	R\$ 473.640,00
7	MAMOGRAFIA BILATERAL	UND	3000	R\$ 135,68	R\$ 407.040,00
8	TESTE ERGOMETRICO	UND	400	R\$ 180,08	R\$ 72.032,00
9	ECOCARDIOGRAMA	UND	1000	R\$ 113,47	R\$ 113.470,00
10	COPOSCOPIA	UND	500	R\$ 81,41	R\$ 40.705,00
11	COLONOSCOPIA	UND	500	R\$ 236,83	R\$ 118.415,00
VALOR TOTAL					R\$ 3.781.052,00

4. DA VALIDADE DA ATA

4.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM - MA
CNPJ nº 05.646.807/0001-10
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Carlos Raimundo Figueiredo, s/n, Bairro Manijituba, CEP 65.350-000 - Vitória do Mearim - MA



PREF. MUN. DE VITÓRIA DO
MEARIM - MA.

Folha nº 000627

Proc. Adm.: 010924/2022

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM - MA
CNPJ nº 05.646.807/0001-10
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: 0508001/2023
Fls.: 70
Rubrica:

- 5.1. A Administração, através da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022**, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O Registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM - MA
CNPJ nº 05.646.807/0001-10
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida Carlos Raimundo Figueiredo, s/n, Bairro Manijituba, CEP 65.350-000 - Vitória do
Mearim - MA



PREF. MUN. DE VITÓRIA DO
MEARIM - MA. 000628
Folha nº _____
Proc. Adm.: 010924/2022

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM - MA
CNPJ nº 05.646.807/0001-10
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: 0107001/2023
Fls.: 71
Rubrica:

- 5.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e anuência do beneficiário.
- 6.2. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 6.3. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

7. CONDIÇÕES GERAIS

- 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Minuta do Contrato, ANEXOS ao EDITAL.
- 7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03(três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Vitória do Mearim - MA, 27 de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM - MA
CNPJ nº 05.646.807/0001-10
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida Carlos Raimundo Figueiredo, s/n, Bairro Manijituba, CEP 65.350-000 - Vitória do
Mearim - MA



PREF. MUN. DE VITÓRIA DO
MEARIM - MA
Folha nº 000629
Proc. Adm.: 010924/2022

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM - MA
CNPJ nº 05.646.807/0001-10
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: 01080051/2023
Fls.: 72
Rubrica: [assinatura]

Técio Bruno e Silva Maciel
~~Secretário Municipal de Saúde~~
~~Port. nº 105/2021~~
TECIO BRUNO E SILVA MACIEL
Secretário Municipal de SAÚDE
CPF nº 602.952.683-95
Representante do Órgão

SHALOM
DIAGNOSTICOS
COMERCIO E SERVICOS
LTDA:18579443000144

Assinado de forma digital por
SHALOM DIAGNOSTICOS
COMERCIO E SERVICOS
LTDA:18579443000144
Dados: 2023.01.10 12:14:39 -03'00'

SHALOM DIAGNOSTICOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/MF nº 18.579.443/0001-44
JOSE LINHARES DA SILVA DE OLIVEIRA
CPF/MF nº 778.748.972-34
Representante da Empresa



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04




DESPACHO

Exmo Sr.
Vaique Machado Santos
Secretário Municipal de Saúde.
Órgão gerenciador

Processo:	0108001/2023
Fls.:	73
Rubrica:	

Segue em anexo o resultado da cotação de preços para o Registro de Preços para eventual e futura prestação de serviços de exames especializados de Ultrassonografia e Raio-X, com laudos, de interesse deste Município de Bom Lugar – MA, de acordo com Processo Administrativo nº 0108001/2023.

Bom Lugar - MA, 15 de setembro de 2023.



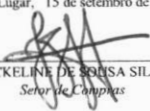
JACKELINE DE SOUSA SILVA
CPF: 612.134.603-52
Responsável pelo setor de Compras

MAPA DE PESQUISA DE PREÇO

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura prestação de serviços de exames especializados de Ultrassonografia e Raio-X, com laudos, de interesse deste Município de Bom Lugar - MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SANTA LUZIA LTDA		CLÍNICA LEÃO XIII		M. G. A. SERVIÇOS MEDICOS		CONTRATO TRIZIDELA DO VALE - MA		ATA DE REGISTRO DE PREÇO SÃO JOÃO DOS PATOS - MA		ATA DE REGISTRO DE PREÇO VITÓRIA DO MEARIM - MA		CONTRATO ESPERANTINÓPOLIS - MA		PREÇO MÉDIO	
			V. UNITÁRIO	V. TOTAL	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	ULTRASSONOGRRAFIA DE ABDOMEN SUPERIOR	1000	R\$ 150,00	R\$ 150.000,00	R\$ 150,00	R\$ 150.000,00	R\$ 150,00	R\$ 150.000,00		R\$ -	R\$ 75,00	R\$ 75.000,00		R\$ -	R\$ 24,20	R\$ 24.200,00	R\$ 109,84	R\$ 109.840,00
2	ULTRASSONOGRRAFIA DE ABDOMEN TOTAL	1200	R\$ 190,00	R\$ 228.000,00	R\$ 150,00	R\$ 180.000,00	R\$ 170,00	R\$ 204.000,00		R\$ -	R\$ 65,00	R\$ 78.000,00		R\$ -	R\$ 37,95	R\$ 45.540,00	R\$ 122,59	R\$ 147.108,00
3	ULTRASSONOGRRAFIA DE APARELHO URINARIO	1000	R\$ 150,00	R\$ 150.000,00	R\$ 120,00	R\$ 120.000,00	R\$ 130,00	R\$ 130.000,00		R\$ -		R\$ -		R\$ -	R\$ 24,20	R\$ 24.200,00	R\$ 106,05	R\$ 106.050,00
4	ULTRASSONOGRRAFIA DE PROSTATA POR VIA ABDOMINAL	1000	R\$ 150,00	R\$ 150.000,00	R\$ 100,00	R\$ 100.000,00	R\$ 130,00	R\$ 130.000,00		R\$ -	R\$ 75,00	R\$ 75.000,00		R\$ -	R\$ 24,20	R\$ 24.200,00	R\$ 95,84	R\$ 95.840,00
5	ULTRASSONOGRRAFIA DE TIREOIDE	800	R\$ 150,00	R\$ 120.000,00	R\$ 120,00	R\$ 96.000,00	R\$ 150,00	R\$ 120.000,00		R\$ -	R\$ 62,50	R\$ 50.000,00		R\$ -	R\$ 24,20	R\$ 19.360,00	R\$ 101,34	R\$ 81.072,00
6	ULTRASSONOGRRAFIA DE TORAX (EXTRACARDIACA)	500	R\$ 330,00	R\$ 165.000,00	R\$ 330,00	R\$ 165.000,00	R\$ 300,00	R\$ 150.000,00		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -	R\$ 320,00	R\$ 160.000,00
7	ULTRASSONOGRRAFIA MAMARIA BILATERAL	800	R\$ 170,00	R\$ 136.000,00	R\$ 100,00	R\$ 80.000,00	R\$ 150,00	R\$ 120.000,00		R\$ -	R\$ 70,00	R\$ 56.000,00		R\$ -	R\$ 24,20	R\$ 19.360,00	R\$ 102,84	R\$ 82.272,00
8	ULTRASSONOGRRAFIA OBSTETRICA	1200	R\$ 150,00	R\$ 180.000,00	R\$ 120,00	R\$ 144.000,00	R\$ 130,00	R\$ 156.000,00		R\$ -	R\$ 47,00	R\$ 56.400,00		R\$ -	R\$ 24,20	R\$ 29.040,00	R\$ 94,24	R\$ 113.088,00
9	ULTRASSONOGRRAFIA PELVICA (GINECOLOGICA)	500	R\$ 150,00	R\$ 75.000,00	R\$ 120,00	R\$ 60.000,00	R\$ 130,00	R\$ 65.000,00		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -	R\$ 133,33	R\$ 66.665,00
10	ULTRASSONOGRRAFIA DE ARTICULACAO	500	R\$ 170,00	R\$ 85.000,00	R\$ 180,00	R\$ 90.000,00	R\$ 150,00	R\$ 75.000,00	R\$ 148,00	R\$ 74.000,00		R\$ -		R\$ -		R\$ -	R\$ 162,00	R\$ 81.000,00
11	ULTRASSONOGRRAFIA TRANSVAGINAL	1000	R\$ 150,00	R\$ 150.000,00	R\$ 100,00	R\$ 100.000,00	R\$ 130,00	R\$ 130.000,00		R\$ -	R\$ 57,50	R\$ 57.500,00		R\$ -		R\$ -	R\$ 109,37	R\$ 109.370,00
12	ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS	500	R\$ 350,00	R\$ 175.000,00	R\$ 380,00	R\$ 190.000,00	R\$ 300,00	R\$ 150.000,00	R\$ 238,00	R\$ 119.000,00		R\$ -		R\$ -		R\$ -	R\$ 317,00	R\$ 158.500,00
13	ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER DE FLUXO OBSTETRICO	500	R\$ 350,00	R\$ 175.000,00	R\$ 380,00	R\$ 190.000,00	R\$ 300,00	R\$ 150.000,00		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -	R\$ 343,33	R\$ 171.665,00
14	RAIO X DIGITAL EM GERAL	2000	R\$ 120,00	R\$ 240.000,00	R\$ 120,00	R\$ 240.000,00	R\$ 100,00	R\$ 200.000,00		R\$ -		R\$ -	R\$ 81,41	R\$ 162.820,00		R\$ -	R\$ 105,35	R\$ 210.700,00
VALOR TOTAL:				R\$ 2.179.000,00		R\$ 1.905.000,00		R\$ 1.930.000,00		R\$ 193.000,00		R\$ 447.900,00		R\$ 162.820,00		R\$ 185.900,00		R\$ 1.693.170,00

Bom Lugar, 15 de setembro de 2023


 JACKELINE DE SOUSA SILVA
 Senhor de Compromisso



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
GABINETE DO PREFEITO
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



PORTARIA Nº 155/2021 DE 17 DE AGOSTO DE 2021

Processo: 01080021/2023
Fls.: 75
Rubrica: [assinatura]

A Prefeita do Município de Bom Lugar, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR a Sr.^a **JACKELINE DE SOUSA SILVA**, CPF: 612.134.603-52 e RG: 0461391722012-4 SSP/MA, para o Cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E ALMOXARIFADO – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, conforme Plano de Cargos em Comissão, deste Município, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, Cumpra-se na forma da Lei.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Lugar, no Estado do Maranhão, 17 de agosto de 2021.

Marlene Silva Miranda

Marlene Silva Miranda
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

EXECUTIVO

Ano IX - Edição Nº 109 de 17 de Agosto de 2021

GABINETE DO PREFEITO - EXECUTIVO - PORTARIA: 155/2021

PORTARIA Nº 155/2021 DE 17 DE AGOSTO DE 2021

A Prefeita do Município de Bom Lugar, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. - NOMEAR a Sr.ª JACKELINE DE SOUSA SILVA, CPF: 612.134.603-52 e RG: 0461391722012-4 SSP/MA, para o Cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E ALMOXARIFADO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, conforme Plano de Cargos em Comissão, deste Município, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, Cumpra-se na forma da Lei.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Lugar, no Estado do Maranhão, 17 de agosto de 2021.

Marlene Silva Miranda
Prefeita Municipal

